



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 67/2025

Processo nº 001048.000125/2025-12

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ao Gabinete do Prefeito

A/C Sra. Maria Helena Scudeler de Barros

Em atenção ao requerido pelo Nobre Edil temos a informar que, a remuneração do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar é regido por legislação específica, atualizado anualmente no mesmo índice do concedido aos servidores municipais.

Quanto a remuneração do Conselheiro que atua como Coordenador do órgão, para que o mesmo receba um benefício ou criação de remuneração específica, faz-se necessário a alteração da lei que rege o Conselho Tutelar no âmbito do município.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas S. de Camargo, Coordenador**, em 21/04/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio da Rocha Salgado, Secretário**, em 21/04/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0168047** e o código CRC **B3F01C11**.

Referência: Processo nº 001048.000125/2025-12

SEI nº 0168047